

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE CISA

4º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia- GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

**GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.801.118/0001-20, com sede na Rua 26, nº 225, Qd-H13, Lt. 15, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.150-080, neste ato representado por Rodrigo Marques Diques da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3501409, emitido pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 873.280.201-30, residente e domiciliado na Avenida C-1, Qd. 43, Lt. 20, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.960-315, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 13/10/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação em 23/09/2022;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação em 11/10/2023;

**Considerando**, que as partes firmaram o 3º Aditivo de prorrogação em 11/10/2024;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
					 RODRIGO MARQUES por RODRIGO MARQUES COSTA 3501409		

presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 180/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

**1.1.** As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 030/2021, de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** *O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, 20 de outubro de 2025 e finalizando em 19 de outubro de 2026, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

**2.1.** As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa nº 030/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** *Pela execução do serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** R\$ 1.788,53 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).*

<b>Vistos</b>	<b>1<sup>ª</sup> Testemunha</b>	<b>2<sup>ª</sup> Testemunha</b>	<b>3<sup>ª</sup> Testemunha</b>	<b>4<sup>ª</sup> Testemunha</b>	<b>Contratada</b>	<b>Contratante 1</b>	<b>Contratante 2</b>
							

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 030/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

1.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro

RODRIGO MARQUES  
DIGUES DA  
COSTA:87328020130

2.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretora Técnica

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MARQUES DIGUES  
DA COSTA:87328020130

**GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 08.801.118/0001-20

Por: Rodrigo Marques Digues da Costa

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 20/10/2025 16:32:51 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: \*\*\*.802.651-\*\*  
Data: 17/10/2025 21:06:01 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

*Carolina Stival Crosara*

Assinado eletronicamente por:  
Carolina Stival Crosara  
CPF: \*\*\*.906.081-\*\*  
Data: 17/10/2025 16:24:34 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Brézia Moreira Barros  
CPF: \*\*\*.815.535-\*\*  
Data: 20/10/2025 11:50:16 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

Vistos	1 <sup>ª</sup> Testemunha	2 <sup>ª</sup> Testemunha	3 <sup>ª</sup> Testemunha	4 <sup>ª</sup> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	------------	---------------	---------------